

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS, DESCONHECIDOS, BEM COMO OS SUCESORES DOS CONDOMÍNIOS TABULARES DA MATRÍCULA 36.528; Maria Leonor; Ademir José; Ana Maria; João Batista; Milton Benedito da Silva Leme, falecido; Vilma Avelino da Silva Leme; Vaní Leite Marques; Irani Leme Benatti; Leonice da Silva Oliveira; Odair; Sebastião; Luzia; Suelen; Letícia; Valéria; Edson; Donizete; Lúcia; Jardim Recanto, todos os quinze (15) dias de 2024. USUCAPIÃO, requerendo ao Juiz de CASIA LEME, no prazo de 30 (trinta) dias, processo nº 10477-39.2023.26.0099 O/DR. ANDRÉ GONÇALVES SOUZA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista. SP FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este r. Juiz e Cartório do 3º Ofício tramita ação de USUCAPIÃO requerido pela Autora, na qual alega que por si e por seus antecessores há mais de 15 (quinze) anos, vêm mantendo a posse de forma localizada, mansa, pacífica, contínua, sem oposição e com "animus dominii", sobre 03 glebas de terras a saber: UMA GLEBA DE TERRAS denominada GLBEA 01 com área de 7,93m² (sete vírgulas zero um metros quadrados), localizada na Rua Avelino da Silva Leme, nº 73, nº 2º andar, apto 01, pertencente ao seu proprietário, falecido, e oito vírgulas setenta e seis metros quadrados), localizado na Rua Avelino da Silva Leme, nº 71, nº 2º andar, apto 01, pertencente a Travessa Aristedes da Silva Leme, esquina mais próxima, sentido a Praça São Sebastião, no Centro do Município de Pedra Bela, Comarca de Bragança Paulista, Inscrição IPTU 1062-0 UMA GLEBA DE TERRAS denominada GLBEA 02, com área de 3.782,95m² (três mil setecentos e oitenta e dois vírgulas noventa e cinco metros quadrados), localizado na Rua Avelino da Silva Leme, Lado P/ distâncias de 42,0 m do entroncamento com a Travessa Aristedes da Silva Leme, esquina mais próxima, sentido a Praça São Sebastião, o imóvel está em um quarteirão fechado, sendo trés vias que o circundam a Rua Avelino da Silva Leme, nº 73, nº 2º andar, apto 01, pertencente ao seu proprietário, falecido, e a Travessa Aristedes da Silva Leme, nº 71, nº 2º andar, apto 01, pertencente a Travessa Aristedes da Silva Leme, esquina mais próxima, sentido a Praça São Sebastião, no Centro do Município de Pedra Bela, Comarca de Bragança Paulista. UMA GLEBA DE TERRAS denominada GLBEA 03, com área de 489,52m² (quatrocentos e oitenta e nove vírgulas cinquenta e dois metros quadrados), localizado na Rua Avelino da Silva Leme, Lado Impar, distando 14,0 m do entroncamento com a Travessa Aristedes da Silva Leme, esquina mais próxima, sentido a Praça São Sebastião, o imóvel está em um quarteirão fechado, sendo as quatro vias que o circundam a Rua Avelino da Silva Leme, nº 73, nº 2º andar, apto 01, pertencente ao seu proprietário, falecido, e a Travessa Aristedes da Silva Leme, nº 71, nº 2º andar, apto 01, pertencente a Travessa Aristedes da Silva Leme, esquina mais próxima, sentido a Praça São Sebastião, no Centro do Município de Pedra Bela, Comarca de Bragança Paulista. UMA GLEBA DE TERRAS denominada GLBEA 04 com área de 489,52m² (quatrocentos e oitenta e nove vírgulas cinquenta e dois metros quadrados), localizado na Rua Avelino da Silva Leme, Lado Impar, distando 14,0 m do entroncamento com a Travessa Aristedes da Silva Leme, esquina mais próxima, sentido a Praça São Sebastião, o imóvel está em um quarteirão fechado, sendo as quatro vias que o circundam a Rua Avelino da Silva Leme, nº 73, nº 2º andar, apto 01, pertencente ao seu proprietário, falecido, e a Travessa Aristedes da Silva Leme, nº 71, nº 2º andar, apto 01, pertencente a Travessa Aristedes da Silva Leme, esquina mais próxima, sentido a Praça São Sebastião, no Centro do Município de Pedra Bela, Comarca de Bragança Paulista. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o prazo de 30 dias, da sobredita ação bem como para a no, se praia de 15 (quinze) dias, CONTESTEM, quando, a presente ação, ficando a parte interessada, respondendo a parte, que se ajuizada, a ação, falecidos, possam ser outros. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, no prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei e que o prazo de contestação fuiro após o prazo do Edital. NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 14 de agosto de 2024.**

(19 e 26/10)

Processo 1007059-16.2023.8.26.0099 - Procedimento Comum Civil - Reconhecimento / Dissolução - S.C.B. - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007059-16.2023.8.26.0099 O MM, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Soárez Caldas, nomeado de ofício, etc. FAZ SABER a ALMIR DANTAS DE SOLEDO, CPF: 20564318-0009-00, que este Juiz tramita uma ação de dissolução post mortem em face de Adão Aparecido de Toledo movida por Susana Cristina Bahia. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CTACAO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta. Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 16 de agosto de 2024.

Processo 1003574-88.2024.8.26.0099. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Soárez Caldas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANTONIO JOSE CAVALCANTE, CPF: 307.060.089-59, que por este Juiz tramita em seu destravamento uma ação de Cumprimento de sentença número 0003574-88.2024.8.26.0099 movida por ENERGIA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o encerramento do prazo do presente edital que é de 20 (vinte) dias, pague a quantia de R\$ 7.489,56 atualizada até agosto/2024, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e §§, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 14 de agosto de 2024.

(19 e 26/10)

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000236-74.2022.8.26.0450

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Piracaia, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Braga Paiva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos Srs. Silvio Rodrigues e Maria Silvia Rodrigues, bem como aos réus ausentes, terceiros interessados, incertos e desconhecidos e a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste r. Juízo e Cartório, tramita ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerida por LUCILA DE CAMPOS MAZZOLA e RICARDO MURILLO MAZZOLA, na qual alegam que há mais de 15 (quinze) anos mantém os direitos de posse e a exerce, por si e por seus antecessores, de forma localizada, mansa e pacífica, contínua, sem oposição e com "animus dominii" sobre DUAS ÁREAS DE TERRAS, medindo a primeira com 2,4384 há (dois hectares quarenta e três ares e oitenta e quatro centiares), localizada na Estrada Municipal Vereador Álvaro Alessandro, no Bairro Campo Novo (BGP 362), Município e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo; e a segunda com 0,2197 há (vinte e um ares e noventa e sete centiares), localizada a 75,689 metros da Estrada Municipal Vítorio Mazzola, no Bairro Campo Novo, Município e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: GLEBA DE 2.4384, HA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CMOS-M-1210, de coordenadas (Longitude: -46°36'34,988", Latitude: -22°55'42,989" e Altitude: 802,83 m); destes, segue confrontando pelo eixo do Ribeirão do Campo Novo que tem como limite divisorio a propriedade de posse de Valéria Aparecida Mazzola, CPF: 173.942.148-50, RG: 29.873.416-3-SSP/SP, Letícia Mazzola, CPF: 476.666.868-54, RG: 59.928.566-1-SSP/SP, Leonardo Mazzola, CPF: 460.795.238-92, RG: 37.679.042-8-SSP/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°38' e 6,34 m até o vértice CMOS-M-1209, (Longitude: -46°36'34,869", Latitude: -22°55'43,163" e Altitude: 802,83 m); 148°19' e 1,30 m até o vértice CMOS-P-0180, (Longitude: -46°36'34,845", Latitude: -22°55'43,199" e Altitude: 802,95 m); 107°27' e 6,66 m até o vértice CMOS-P-0179, (Longitude: -46°36'34,622", Latitude: -22°55'43,264" e Altitude: 800,29 m); 129°25' e 4,80 m até o vértice CMOS-P-0178, (Longitude: -46°36'34,492", Latitude: -22°55'43,363" e Altitude: 800,48 m); 115°51' e 11,50 m até o vértice CMOS-P-0177, (Longitude: -46°36'34,129", Latitude: -22°55'43,526" e Altitude: 800,27 m); 105°10' e 6,47 m até o vértice CMOS-P-0176, (Longitude: -46°36'33,910", Latitude: -22°55'43,581" e Altitude: 800,35 m); 130°41' e 6,28 m até o vértice CMOS-P-0175, (Longitude: -46°36'33,743", Latitude: -22°55'43,714" e Altitude: 800,03 m); 96°42' e 2,90 m até o vértice CMOS-P-0174, (Longitude: -46°36'33,642", Latitude: -22°55'43,725" e Altitude: 800,38 m); 34°25' e 4,59 m até o vértice CMOS-P-0173, (Longitude: -46°36'33,551", Latitude: -22°55'43,602" e Altitude: 800,68 m); 85°48' e 2,94 m até o vértice CMOS-P-0172, (Longitude: -46°36'33,448", Latitude: -22°55'43,595" e Altitude: 800,63 m); 94°56' e 11,07 m até o vértice CMOS-P-0171, (Longitude: -46°36'33,061", Latitude: -22°55'43,626" e Altitude: 800,62 m); 98°57' e 8,89 m até o vértice CMOS-P-0170, (Longitude: -46°36'32,753", Latitude: -22°55'43,671" e Altitude: 800,61 m); 124°01' e 11,66 m até o vértice CMOS-P-0169, (Longitude: -46°36'32,414", Latitude: -22°55'43,883" e Altitude: 800,62 m); 109°29' e 3,69 m até o vértice CMOS-P-0168, (Longitude: -46°36'32,292", Latitude: -22°55'43,923" e Altitude: 800,63 m); 77°10' e 8,59 m até o vértice CMOS-P-0167, (Longitude: -46°36'31,998", Latitude: -22°55'43,861" e Altitude: 800,58 m); 89°39' e 5,19 m até o vértice CMOS-P-0166, (Longitude: -46°36'31,816", Latitude: -22°55'43,860" e Altitude: 800,59 m); 108°52' e 13,22 m até o vértice CMOS-P-0165, (Longitude: -46°36'31,377", Latitude: -22°55'43,999" e Altitude: 800,63 m); 101°01' e 9,17 m até o vértice CMOS-P-0164, (Longitude: -46°36'31,061", Latitude: -22°55'44,056" e Altitude: 800,87 m); 109°06' e 6,49 m até o vértice CMOS-P-0163, (Longitude: -46°36'30,846", Latitude: -22°55'44,125" e Altitude: 800,81 m); 113°55' e 13,28 m até o vértice CMOS-P-0162, (Longitude: -46°36'30,420", Latitude: -22°55'44,300" e Altitude: 800,74 m); 102°46' e 6,54 m até o vértice CMOS-P-0161, (Longitude: -46°36'30,196", Latitude: -22°55'44,347" e Altitude: 800,89 m); 148°28' e 2,67 m até o vértice CMOS-P-0160, (Longitude: -46°36'30,147", Latitude: -22°55'44,421" e Altitude: 801,03 m); 117°35' e 1,99 m até o vértice CMOS-P-0159, (Longitude: -46°36'30,085", Latitude: -22°55'44,451" e Altitude: 801,03 m); 95°47' e 4,87 m até o vértice CMOS-P-0158, (Longitude: -46°36'29,915", Latitude: -22°55'44,467" e Altitude: 800,85 m); 113°56' e 8,95 m até o vértice CMOS-P-0157, (Longitude: -46°36'29,628", Latitude: -22°55'44,485" e Altitude: 800,69 m); 84°57' e 11,56 m até o vértice CMOS-P-0156, (Longitude: -46°36'29,224", Latitude: -22°55'44,552" e Altitude: 800,94 m); 123°40' e 7,60 m até o vértice CMOS-P-0155, (Longitude: -46°36'29,002", Latitude: -22°55'44,829" e Altitude: 800,75 m); 133°47' e 0,36 m até o vértice CMOS-P-0153, (Longitude: -46°36'28,636", Latitude: -22°55'44,881" e Altitude: 801,14 m); 149°10' e 3,73 m até o vértice CMOS-P-0152, (Longitude: -46°36'28,569", Latitude: -22°55'44,985" e Altitude: 801,62 m); 48°52' e 4,35 m até o vértice CMOS-P-0151, (Longitude: -46°36'28,449", Latitude: -22°55'44,892" e Altitude: 801,17 m); 132°23' e 15,74 m até o vértice CMOS-P-0150, (Longitude: -46°36'28,046", Latitude: -22°55'45,237" e Altitude: 801,26 m); 107°50' e 5,93 m até o vértice CMOS-P-0149, (Longitude: -46°36'27,848", Latitude: -22°55'44,282" e Altitude: 801,26 m); 133°43' e 5,88 m até o vértice CMOS-P-0145, (Longitude: -46°36'28,844", Latitude: -22°55'44,829" e Altitude: 800,65 m); 105°05' e 6,14 m até o vértice CMOS-P-0143, (Longitude: -46°36'28,636", Latitude: -22°55'44,881" e Altitude: 801,14 m); 149°10' e 3,73 m até o vértice CMOS-P-0142, (Longitude: -46°36'28,569", Latitude: -22°55'44,985" e Altitude: 801,62 m); 48°52' e 4,35 m até o vértice CMOS-P-0141, (Longitude: -46°36'28,449", Latitude: -22°55'44,892" e Altitude: 801,17 m); 132°23' e 15,74 m até o vértice CMOS-P-0140, (Longitude: -46°36'27,848", Latitude: -22°55'44,282" e Altitude: 801,26 m); 107°50' e 5,93 m até o vértice CMOS-P-0139, (Longitude: -46°36'27,848", Latitude: -22°55'44,282" e Altitude: 801,26 m); 133°43' e 5,88 m até o vértice CMOS-P-0138, (Longitude: -46°36'28,844", Latitude: -22°55'44,829" e Altitude: 800,65 m); 105°05' e 6,14 m até o vértice CMOS-P-0137, (Longitude: -46°36'28,636", Latitude: -22°55'44,881" e Altitude: 801,14 m); 149°10' e 3,73 m até o vértice CMOS-P-0136, (Longitude: -46°36'28,569", Latitude: -22°55'44,985" e Altitude: 801,62 m); 48°52' e 4,35 m até o vértice CMOS-P-0135, (Longitude: -46°36'28,449", Latitude: -22°55'44,892" e Altitude: 801,17 m); 132°23' e 15,74 m até o vértice CMOS-P-0134, (Longitude: -46°36'28,046", Latitude: -22°55'45,237" e Altitude: 801,26 m); 107°50' e 5,93 m até o vértice CMOS-P-0133, (Longitude: -46°36'27,848", Latitude: -22°55'44,282" e Altitude: 801,26 m); 133°43' e 5,88 m até o vértice CMOS-P-0132, (Longitude: -46°36'28,844", Latitude: -22°55'44,829" e Altitude: 800,65 m); 105°05' e 6,14 m até o vértice CMOS-P-0131, (Longitude: -46°36'28,636", Latitude: -22°55'44,881" e Altitude: 801,14 m); 149°10' e 3,73 m até o vértice CMOS-P-0130, (Longitude: -46°36'28,569", Latitude: -22°55'44,985" e Altitude: 801,62 m); 48°52' e 4,35 m até o vértice CMOS-P-0129, (Longitude: -46°36'28,449", Latitude: -22°55'44,892" e Altitude: 801,17 m); 132°23' e 15,74 m até o vértice CMOS-P-0128, (Longitude: -46°36'28,046", Latitude: -22°55'45,237" e Altitude: 801,26 m); 107°50' e 5,93 m até o vértice CMOS-P-0127, (Longitude: -46°36'27,848", Latitude: -22°55'44,282" e Altitude: 801,26 m); 133°43' e 5,88 m até o vértice CMOS-P-0126, (Longitude: -46°36'28,844", Latitude: -22°55'44,829" e Altitude: 800,65 m); 105°05' e 6,14 m até o vértice CMOS-P-0125, (Longitude: -46°36'28,636", Latitude: -22°55'44,881" e Altitude: 801,14 m); 149°10' e 3,73 m até o vértice CMOS-P-0124, (Longitude: -46°36'28,569", Latitude: -22°55'44,985" e Altitude: 801,62 m); 48°52' e 4,35 m até o vértice CMOS-P-0123, (Longitude: -46°36'28,449", Latitude: -22°55'44,892" e Altitude: 801,17 m); 132°23' e 15,74 m até o vértice CMOS-P-0122, (Longitude: -46°36'28,046", Latitude: -22°55'45,237" e Altitude: 801,26 m); 107°50' e 5,93 m até o vé